



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020100401

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 2020100401, que fazem entre si o município de MARACANÃ, por intermédio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e R. M. L. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

O Município de MARACANÃ, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nest e ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAV. ERNESTO GOMES, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.783.343/0001-96, representado pelo(a) Sr (a). LUIZ PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL, porta dor do CPF nº 516.567.012-00, residente na TV. SATURNINO COSTA, 46 - QUADRA 47, e de outro lado a licitante R. M. L. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 83.835.868/0001-39, estabelecida na Trav. Cônego Leitão, 1658, Centro, Castanhal-PA, CEP 68743-060, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por RUBIA MARIA LEMOS DOS SANTOS, residente na TV CONEGO LUIZ LEITÃO, CENTRO, Castanhal-PA, CEP 69740-000, portador do(a) CPF 250.634.302-44, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2019-001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Maracanã..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022126	FICHA A - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00
022139	Tamanho 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x1 cor CARTÃO INDICI DE APRAZAMENTO DO CLIENTE - Marca.: GR AFICA MUNDIAL	UNIDADE	3.000,00	0,280	840,00
032003	tam. 14x10,5 cm papel Ap 75g, 1x1 cor	UNIDADE	5.000,00	0,950	4.750,00
032005	CAPA P/PROCESSO DO PACIENTE - Marca.: GRAFICA MUNDIA CARTÃO DE VACINA DO ADULTO TAM.20X7,5 - Marca.: GRAF ICA MUNDIAL	UNIDADE	3.000,00	0,300	900,00
048105	AGENDAMENTO AMBULATORIAL. TAM. 21x29,7 CM PAPEL AP 7 5G. 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	8,500	2.550,00
048106	ATENDIMENTO ANTI- RÁBICO HUMANO TAM. 21x29,7 CM PAPE L AP 75G, 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	9,400	1.880,00
048126	ATESTADO MÉDICO TAM. 15X21 CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR	BLOCO	230,00	4,200	966,00
048127	Marca.: GRAFICA MUNDIAL BOLETIM DE ANESTESIA TAM. 21x29,7 CM PAPEL AP 75G, 1 X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	230,00	6,800	1.564,00
048131	BPA- BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA TAM. 21x29,7 CM PAPE L AP 75G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	230,00	5,800	1.334,00
048132	BPA- BOLETIM DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA TAM. 21x29,7 C M PAPEL AP 75G, 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	230,00	5,800	1.334,00
048134	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO. TAM.21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	230,00	6,800	1.564,00
048135	CADERNETA CONTROLE HIPERTENSO/DIABÉTICO. TAM.16X11 C M PAPEL AP 180G,1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	UNIDADE	350,00	0,700	245,00
048136	CALCULO TRIMESTRAL DE TUBERCULOTÁTICOS. TAM.21X29,7 CM PAPEL AP 75G, 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	230,00	7,000	1.610,00
048139	CARTÃO DA GESTANTE. TAM.21X29,7 CM PAPEL 180G, 4X4 CO	UNIDADE	330,00	0,950	313,50
048140	CARTÃO DA CRIANÇA. TAM. 45X5,21 CM PAPEL AP 180G, 4X 4 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	UNIDADE	330,00	0,950	313,50
048143	CARTEIRA PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS. TAM. 18X6, 5 CM PAPEL AP 170G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIA	UNIDADE	3.000,00	0,180	540,00
048144	COLETA DE PREVENÇÃO DO COLO UTERINO. TAM.21X29,7 M P APEL AP 75G, 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	230,00	6,800	1.564,00
048146	COMUNICAÇÃO DE FREQUÊNCIA. 21x29,7 CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	230,00	6,800	1.564,00
048147	CONSOLIDADO MENSAL DE ADM. DE VITAMINA A. TAM. 21X29 ,7 CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIA	BLOCO	230,00	6,800	1.564,00
048148	CONTROLE DE FREQUÊNCIA DIÁRIA. TAM. 21x29,7 CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	230,00	6,900	1.587,00
048149	CONTROLE DOS SINAIS VITAIS TAM. 21X29,7 COM PAPEL AP 75G, 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	230,00	6,900	1.587,00
048150	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO. TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 75G - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	230,00	6,900	1.587,00
048153	DENGUE SINAN. TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 75G, 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	230,00	6,900	1.587,00

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



048747	FICHA DE REFERENCIA. Tam 21x29,7 cm papel Ap 75g 1x1 cor - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00
048748	FICHA DE REFERENCIA FICHA DE VISITA DOMICILIAR DENGUE TAM 15X10,5 CM PAP EL AP 75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	4,500	900,00
048752	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DENGUE FOLHA DE DISTRIBUIÇÃO TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00
048754	FOLHA DE DISTRIBUIÇÃO HEPATITE VIRAL SINAN TAM 21X29,7 CM PAPEL 75G 1X1 C OR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00
048755	HEPATITE VIRAL SINAN LAUDO MÉDICO (LM) TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X0 CO R - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00
048757	LAUDO MÉDICO(LM) LEISHMANIOSE VISCERAL SINAN TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00
048758	LEISHMANIOSE VISCERAL SINAN MENINGITE SINAN TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00
048760	MENINGITE SINAN PROGRAMA TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00
048761	PROGRAMA PEDIDO BIMESTRAL DE INSULINA TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00
048762	PEDIDO BIMESTRAL DE INSULINA PROTOCOLO TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 3 VIAS 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00
048763	PROTOCOLO RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTRUTIVA TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	8,500	1.700,00
048764	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	8,500	1.700,00
048765	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVO FEM ININO - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	8,500	1.700,00
048766	Tam. 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE TAM 21X29,7 CM PAPEL AP - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	8,500	1.700,00
048767	Tam. 21x29,7cm papel Ap 75g, 1x0 cor RELATÓRIO PMA2 TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	8,500	1.700,00
048768	RELATÓRIO SSA2 TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	9,500	1.900,00
048769	RELATÓRIO SSA TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	8,500	1.700,00
048770	REQUERIMENTO CONVISA - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	8,500	1.700,00
048771	Tam. 21x29,7cm papel Ap 75g, 1x0 cor REQUERIMENTO PADRÃO TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	UNIDADE	2.100,00	0,300	630,00
048772	REQUISICÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	9,500	1.900,00
048774	REQUISICÃO DE GASOLINA TAM 12X21 CM PAPEL AP 75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	7,500	1.500,00
048776	REQUISICÃO DE GASOLINA REQUISICÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS TAM 15X21 CM PAPEL AP75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	7,500	1.500,00
048777	REQUISICÃO P/ SOLICITAÇÃO DE MAMOGRAFIA TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	9,500	1.900,00
048778	REQUISICÃO P/ SOLICITAÇÃO DE MAMOGRAFIA RESULTADOS DE ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	9,500	1.900,00
048780	RESULTADOS DE ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA RESULTADOS DE EXAMES TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	9,500	1.900,00
048781	RESULTADOS DE EXAMES RESULTADO DE ULTRASSONOGRAFIA CABEÇA-PESCOÇO-PARADEL TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	9,500	1.900,00
048783	RESULTADO DE ULTRASSONOGRAFIA CABEÇA-PESCOÇO-PARADEL RESULTADOS DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	8,500	1.700,00
048784	RESULTADOS DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL RESULTADOS DE ULTRASSONOGRAFIA BIDIMENSIONAL - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	8,500	1.700,00
048785	Tam. 21x29,7cm papel ap 75g, 1x0 cor RESULTADOS DE ULTRASSONOGRAFIA DA PROSTATA TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	8,500	1.700,00
048786	RESULTADOS DE ULTRASSONOGRAFIA DA PROSTATA RESULTADOS DE ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	8,500	1.700,00
048787	Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0 cor RESULTADO DE ULTRASSONOGRAFIA DA PELVICA - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	230,00	8,500	1.955,00
048788	Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0 cor RESULTADOS DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	230,00	8,500	1.955,00
048789	Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0 cor RESUMO DE SUPERVISÃO - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	UNIDADE	3.000,00	0,250	750,00
048790	Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0 cor RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO LIRA - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	230,00	8,500	1.955,00
048791	Tam. 21x29,7 cm papel ap 120g, 1x0 cor RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL(SUPERVISOR) - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	230,00	8,500	1.955,00
048792	Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0 cor RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL LABORATORIAL - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	230,00	8,500	1.955,00
	Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0 cor				

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



048793	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TRAB. DE CAMP 0 - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	230,00	8,500	1.955,00
048794	SÍFILIS CONGÊNITA SINAN - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x1cor	BLOCO	230,00	9,500	2.185,00
048795	SÍFILIS EM GESTANTE SINAN - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	230,00	8,500	1.955,00
048796	SOLICITAÇÃO DE EXAMES TAM 15X21 CM PAPEL AP 75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	230,00	6,500	1.495,00
048797	SOLICITAÇÃO DE EXAMES SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA TAM 15X21 CM PAPEL AP 75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	50,00	6,500	325,00
048798	SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS TAM 15X21 CM PAPEL AP75G 1X 0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	230,00	6,500	1.495,00
048799	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS SUS-UMS-IV VIGIA EXAME REALIZADO EM MODO BIDIMENSION AL - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	230,00	7,500	1.725,00
048800	SUS-UMS-IV VIGIA TRANSVAGINAL - Marca.: GRAFICA MUND Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	230,00	7,500	1.725,00
048801	SUS-UMS MAMAS - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	230,00	7,500	1.725,00
048802	TABELA DE MEDICAMENTOS VENCIDOS - Marca.: GRAFICA MU NDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	30,00	7,500	225,00
048803	TABELA DE ACOMPANHAMENTO DE TURBECULOSE - Marca.: GR AFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	50,00	7,500	375,00
048804	TERMO DE APREENSÃO - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	230,00	7,500	1.725,00
048805	TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTOS COVISA - Marca.: GRA FICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	230,00	7,500	1.725,00
048806	TERMO DE RESPONSABILIDADE - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	230,00	7,500	1.725,00
048807	TESTE DO PEZINHO- CADASTRO - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	230,00	7,500	1.725,00
048808	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE PARA TIREOIDE - Marca.: BLOCO GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	250,00	7,500	1.875,00
048809	VISTORIA TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X0 COR - Marca .: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	50,00	7,500	375,00
048810	VISTORIA BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA- DENGUE - Marca.: GRAFI CA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	250,00	7,500	1.875,00
048811	ENVELOPE SACO TAM 24X34CM - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	UNIDADE	5.000,00	0,950	4.750,00
048812	ENVELOPE SACO FICHA DE ATENDIMENTO URGÊNCIA TAM 15X21 CM PAPEL AP7 5G 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	6,500	1.300,00
048813	FICHA DE ATENDIMENTO URGÊNCIA CARTAZ TAM 44,5X61 CM PAPEL COUCHÊ 115G, 4X0 COR - M arca.: GRAFICA MUNDIAL	UNIDADE	5.000,00	1,800	9.000,00
048814	CARTAZ FOLDER TAM 44,5X61CM PAPEL COUCHÊ 115G, 4X4 COR - Ma rca.: GRAFICA MUNDIAL	UNIDADE	200,00	1,590	318,00
048822	FOLDER FICHA B-DIA TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X1 COR - Mar ca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	205,00	6,900	1.414,50
048823	FICHA B-DIA FICHA B-HA TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X1 COR - Marc a.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	205,00	6,900	1.414,50
048824	FICHA B-HA FICHA B-TB TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X1 COR - Mar ca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	205,00	6,900	1.414,50
048825	FICHA B-TB FICHA D TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X1 COR - Marca.: BLOCO GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00
048826	FICHA D FICHA CADASTRAL TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X0 COR - BLOCO	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	Marca.: GRAFICA MUNDIAL						
048827	FICHA CADASTRAL HANSENIASE SINAN TAM 21X29,7, CM PAPEL AP75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00		
048828	HANSENIASE SINAN SUS-UMS ABDOMINAL TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X0 CO R - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	7,500	1.500,00		
048832	SUS- UMS ABDOMINAL TERMO DE INTIMAÇÃO COVISA - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	200,00	7,500	1.500,00		
049339	BPA- BOLETIM DE PRODUÇÃO ENFERMAGEM TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	6,000	1.800,00		
049340	BPA- BOLETIM DE PRODUÇÃO SUPERIOR TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 75G, 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	7,500	2.250,00		
049341	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 180G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	UNIDADE	3.200,00	0,480	1.536,00		
049342	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR TAM.21X2 9,7 CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDI	BLOCO	300,00	6,800	2.040,00		
049343	DECLARAÇÃO DE INTERNAÇÃO. TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 7 5G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	6,900	2.070,00		
049344	DECLARAÇÃO PROGRAMA TESTE DO PEZINHO. TAM.21X29,7, C M PAPEL AP 75G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	6,900	2.070,00		
049345	DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO/RUBEOLA. Tam 21 x29,7 cm papel Ap 75g,1x1 co - Marca.: GRAFICA MUNDI	BLOCO	300,00	6,900	2.070,00		
049346	ESF - PROTOUÁRIO TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	6,900	2.070,00		
049347	EVOLUÇÃO TRANS-OPERATÓRIA - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tamanho 21x29,7 cm papel Ap 75g	BLOCO	300,00	6,900	2.070,00		
049348	EVOLUÇÃO TRANS-OPERATÓRIA DE ENFERMAGEM - Marca.: GR AFICA MUNDIAL Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g 1x0 cor	BLOCO	300,00	6,900	2.070,00		
049349	FEBRE AMARELA SINAN. - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7cm papel Ap 75g, 1x1 cor	BLOCO	225,00	6,900	1.552,50		
049350	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel Ap 170g, 1x0 cor	BLOCO	225,00	6,900	1.552,50		
049351	FICHA DE INFORMAÇÃO MENSAL - PROG DE PREV. DA FINILC ETONURIA - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor	BLOCO	225,00	6,900	1.552,50		
049352	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor	BLOCO	225,00	6,900	1.552,50		
049355	FOLHA DE DESTINO. - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor	BLOCO	200,00	6,800	1.360,00		
049356	INTINERÁRIO DE TRABALHO, - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00		
049357	MAPA DIÁRIO DE ADM VITAMINA A EM CRIANÇA. - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00		
049360	REQUISIÇÃO DE EXAMES. - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 16x22cm papel Ap 75g, 1x0cor	BLOCO	200,00	7,500	1.500,00		
049361	RESULTADO DE ULTRASSONOGRAFIA INGUINO ESCROTAL. - Ma rca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7cm papel Ap 75g 1x0cor	BLOCO	200,00	8,500	1.700,00		
049362	ULTRASSONOGRAFIA DE INGUINO ESCROTAL - Marca.: GRAFI CA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	250,00	7,500	1.875,00		
049371	FICHA DE ACOMP. DE HIPERTENSO/DIABÉTICO. Tam. 21x29, 7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor - Marca.: GRAFICA MUNDIA	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00		
049389	FICHA DE INVESTIGAÇÃO AIDS SINAN TAM 21X29,7, CM PAP EL AP75G 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00		
049390	LAUDO P/ SOLIC. DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITA LAR. - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel Ap 75g	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00		
049392	LAUDO P/ SOLIC. DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO - Marca : GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel Ap 75g	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00		
049419	FICHA DE EVOLUÇÃO DO TFD. Tam. 21x29,7 cm papel Ap 7 5g, 1x0 cor - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00		
VALOR GLOBAL R\$					232.361,50		

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 232.361,50(duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-001, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 9/2019-001.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 10 de Abril de 2020 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2020, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
 - 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2019-001;

1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 9/2019-001;

1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



patrimonial do CONTRATANTE;

- 1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- 1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0701.103010107.2.031 Manutenção das Ações Básicas de Saúde Custeadas com Programa PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 94.108,95, Exercício 2020 Atividade 0701.103020110.2.039 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar -MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 58.177,00, Exercício 2020 Atividade 0701.101220019.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



80.075,55.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na TRAV. ERNESTO GOMES, S/N, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2019-001, e aos termos das propostas da CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de MARACANÃ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MARACANÃ - PA, em 10 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.783.343/0001-96
CONTRATANTE

R. M. L. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ 83.835.868/0001-39
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL